

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

## Subsecretaria da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº 161 DE 19 DE JULHO DE 2018
Dispõe sobre o preenchimento das deduções do incentivo fiscal de estímulo à realização de projeto artístico-cultural no Estado na Declaração de Auração e Informação do ICMS, modelo 1 – DAPI 1. O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista que o disposto no § 3º do art. 58 do Decreto nº 47.427, de 18 de junho 2018, estabelece que as instruções relativas ao preenchimento na Declaração de Auração e Informação do ICMS, modelo 1 – DAPI 1 –, das deduções do incentivo fiscal de estímulo à realização de projeto artístico-cultural no Estado serão estabelecidas em portaria da Subsecretaria da Receita Estadual – SRE, RESOLVE:

Art. 1º – Esta portaria dispõe sobre o preenchimento na Declaração de Auração e informação do ICMS, modelo 1 – DAPI 1 – dos percentuais relativos à concessão de incentivos fiscais de estímulo à realização de projeto artístico-cultural no Estado previstos no § 5º do art. 2º do Decreto nº 44.866, de 1º de agosto de 2008, mantidos de modo reverso no inciso I art. 60, do Decreto nº 47.427, de 18 de junho de 2018, a serem aplicados às Declarações de Incentivo – DI – deferidas pela Subsecretaria da Receita Estadual – SRE – no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, cujo incentivo, ou parcela deste, ainda não tenha sido deduzido do ICMS a recolher pelo contribuinte inventivador até 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único – A DI deferida pela SRE a que se refere o caput será utilizada para aplicação dos percentuais relativos à dedução do ICMS e à integralização da contrapartida previstos nos §§ 5º e 6º do art. 2º do Decreto nº 44.866, de 2008, mantidos pelo inciso I do art. 60, do Decreto nº 47.427, de 2018, sendo dispensada a substituição do documento.

Art. 2º – Na hipótese de recurso inventivado já repassado ao empreendedor cultural e ainda não deduzido do ICMS a recolher pelo contribuinte inventivador, nos termos do inciso I do § 2º do art. 58 do Decreto nº 47.427, de 2018, a diferença entre os valores deduzidos e os passíveis de dedução, nos percentuais previstos no inciso I do art. 60 do Decreto nº 47.427, de 2018, poderá ser informada no campo 98 da DAPI 1, a partir do período de apuração do ICMS subsequente à entrada em vigor desta portaria, com a identificação do Certificado de Aprovação – CA – correspondente.

Art. 3º – Para apropriação do valor relativo à diferença a que se refere o art. 2º, o contribuinte inventivador lançará:

I – no Registro 1200 (Controle de Créditos Fiscais – ICMS), o código de ajuste “MG092001” (Apropriação de crédito por Incentivo à Cultura) no campo 02 (código de ajuste de apuração) da Escrituração Fiscal Digital – EFD – e no campo 04 (total de crédito apropriado no mês), o valor correspondente à dedução relativa à diferença apropriada;

II – no Registro E115 (Informações Adicionais da Auração – Valores Declaratórios), o código “MG000005” (Certificado de Incentivo à Cultura) no campo 02.

Parágrafo único – Na hipótese do inciso II do caput deverá ser informada no campo 03 do registro E115 apenas a identificação numérica do Certificado de Aprovação – CA – e, quando a identificação do CA for alfanumérica, deverá ser preenchido o campo 04 (descrição complementar) do registro E115, com a identificação alfanumérica do CA e outras que forem necessárias para a correta identificação do CA.

Art. 4º – Para a dedução do valor do ICMS a pagar, o contribuinte inventivador lançará:

I – no Registro 1210 (Utilização de Créditos Fiscais – ICMS), o código de ajuste “MG02” (Utilização de crédito limitado para abatimento de saldo devedor) no campo 02 (Código de ajuste de apuração), e no campo 04 (Total de crédito utilizado) o valor correspondente à dedução relativa à diferença apropriada, informado no Registro 1210;

II – no Registro E111, o código “MG040003” (Auração do ICMS; Dedução do imposto apurado; Incentivo fiscal à cultura), no campo 02.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2017.

Subsecretaria da Receita Estadual, em Belo Horizonte, aos 19 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

JOÃO ALBERTO VIZZOTTO

Subsecretário da Receita Estadual

**19 1124426 - 1**

## Superintendências Regionais da Fazenda

## SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
AF/1º NÍVEL/BH-2
COMUNICADO

Comunicamos a V. Sª da Formalização do Termo de Autodenúncia abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente, de sua inclusão, como Coobrigado (a) no polo passivo da relação jurídica tributária, conforme o disposto no art. 89, parágrafo único, do RPTA, estabelecido pelo Decreto no 44.747/08.

Art. 89. (...), RPTA/MG: Parágrafo único. Portaria da Subsecretaria da Receita Estadual estabelecerá as hipóteses de infringência à legislação tributária estadual em relação às quais o sócio-gerente ou administrador figurará como coobrigado no lançamento efetuado pelo Fisco ou na formalização de Termo de Autodenúncia
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924
PTA: 05.000256539-39.
Sujeito Passivo: CANGUSSU RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA.
IE.001.603739.00-37. CNPJ11.998865/0001-05.
Endereço: Rua: Desembargador Paulo Mota,nº12 LT.A B.Ouro Preto Belo Horizonte MG.CEP.31310340.
Coobrigado: Margaret de Oliveira Cangussu
CPF: 732906106-91.
Rua.:Jose Benevides da Silveira,nº599 B. Leticia
Belo Horizonte MG. CEP.31570200.

Belo Horizonte, 19 de julho 2018
CRISTIANO VALDIR H.E.DA SILVA. -MASP 668.954-Chefe Administração AF/BH-2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
AF/1º NÍVEL/BH-2
COMUNICADO

Comunicamos a V. Sª da Formalização do Termo de Autodenúncia abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente, de sua inclusão, como Coobrigado (a) no polo passivo da relação jurídica tributária, conforme o disposto no art. 89, parágrafo único, do RPTA, estabelecido pelo Decreto no 44.747/08.

Art. 89. (...), RPTA/MG: Parágrafo único. Portaria da Subsecretaria da Receita Estadual estabelecerá as hipóteses de infringência à legislação tributária estadual em relação às quais o sócio-gerente ou administrador figurará como coobrigado no lançamento efetuado pelo Fisco ou na formalização de Termo de Autodenúncia
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924
PTA: 05.000281348-86.
Sujeito Passivo: LUCAS FIGUEIREDO SILVA-ME.
IE.002.482830-00-58. CNPJ21.584259/0001-05.
Endereço: AVE.Vilarinho,nº5311, Venda Nova
Belo Horizonte MG.CEP.31.615-250.
Coobrigado: Lucas Figueiredo Silva
CPF: 110.465236-60.
Rua.: Vereador Orlando Bonfim,nº22
B.Planalto
Boa Esperança. MG. CEP.3717000.

Belo Horizonte, 19 de julho 2018
CRISTIANO VALDIR H.E.DA SILVA. -MASP 668.954
Chefe Administração AF/BH-2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
AF/1º NÍVEL/BH-2
COMUNICADO

Comunicamos a V. Sª da Formalização do Termo de Autodenúncia abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente, de sua inclusão, como Coobrigado (a) no polo passivo da relação jurídica tributária, conforme o disposto no art. 89, parágrafo único, do RPTA, estabelecido pelo Decreto no 44.747/08.

Art. 89. (...), RPTA/MG: Parágrafo único. Portaria da Subsecretaria da Receita Estadual estabelecerá as hipóteses de infringência à legislação tributária estadual em relação às quais o sócio-gerente ou administrador figurará como coobrigado no lançamento efetuado pelo Fisco ou na formalização de Termo de Autodenúncia
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924
PTA: 05.000268215-68.
Sujeito Passivo: RESTAURANTE SILVIO E IRMÃOS LTDA.ME.
IE.002.321688.00-28. CNPJ19.846596/0001-73.
Endereço: Ave. Getúlio Vargas, nº823. Funcionários
Belo Horizonte MG.CEP.30.112020.
Coobrigado: Silvio Eustáquio Rocha Junior
CPF: 844.117246-34
Rua.: Noel Rosa, nº155 B. Santa Branca
Belo Horizonte MG. CEP.31565304.
Coobrigado: Marcus Rodrigo Souza Rocha
CPF:844117596-91
Endereço: Rua. Norte nº125 Santa Branca
Belo Horizonte MG.CEP:31565320

Belo Horizonte,19 de julho 2018
CRISTIANO VALDIR H.E.DA SILVA. -MASP 668.954
Chefe Administração AF/BH-2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH.
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 05.000234713-11.
Sujeito Passivo: JVKV CABELEIREIROS LTDA.
IE:001.064989.00-60.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da atuação, uma vez que, conforme o Art.7-A, parágrafo 2 da Lei Federal 11.598/2007,a solicitação de baixa importa responsabilidade solidaria dos sócios e administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).
Nome: KAMILA PATRCIA SOUZA SANTOS.
Endereço: Rua. Vitoria, Nº55 B. TONY
Ribeirão das Neves/MG. Cep.33800.000.
CPF:094051386-26.

Cargo: Sócio administrador.

Início de Participação na empresa: 28/02/2008.
Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidários.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2018
DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4
Delegado Fiscal – DFT/ BH.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH.
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 05.000231264-86.
Sujeito Passivo: COSMETICOS OLIVEIRA MARTINS LTDA.
IE:062.072876.00-10.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da atuação, com fundamento na Instrução Normativa SCT 01/2006 E NA Súmula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução para o sócio-gerente.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).
Nome: RENATA REGINA MARTINS DOEHLER.
Endereço: Rua. Ernane Agricola,nº242 Buritit
Belo Horizonte/MG. Cep.30492-040.
CPF:971684166-34.

Cargo: Sócio administrador.

Início de Participação na empresa: 15/02/2000.
Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidários.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2018
DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4
Delegado Fiscal – DFT/ BH.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH.
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 05.000270648-41.
Sujeito Passivo: DUVEK INDUSTRIA E COMERCIO UNIFORMES EIRELI-ME.
IE:001.498763.00-10.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da atuação, com fundamento na Instrução Normativa SCT 01/2006 E NA Súmula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução para o sócio-gerente.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).
Nome: Marcos Antônio de Araujo.
Endereço: Rua. José Gomes, nº1001 Apto.102, Vila Boa Esperança.
Betim/MG. Cep.32684395.
CPF: 012319149-12.

Cargo: Titular Pessoa Fis.
Início de Participação na empresa: 04/09/2014.
Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidários.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2018
DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4
Delegado Fiscal – DFT/ BH.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH.
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 05.000272201.00.
Sujeito Passivo: FONZZE INDUSTRIA DE MODA LTDA.
IE:001.023182.00-89.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da atuação, com fundamento na Instrução Normativa SCT 01/2006 E NA Súmula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução para o sócio-gerente.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).
Nome: Maria Nilza Ribeiro Ferreira.
Endereço: Rua. Matias Aires, nº220 Santa Maria. Belo Horizonte/MG. Cep.30525150.
CPF:507156826-87.
Cargo: Sócio administrador.
Início de Participação na empresa: 27/10/2006.
Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).
Nome: Wilson Jose Ferreira.

Endereço: Rua. Matias Aires, nº220 Santa Maria. Belo Horizonte/MG. Cep.30525150.
CPF:417326936-68.

Cargo: Sócio administrador.
Início de Participação na empresa: 27/10/2006
Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidários.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2018
DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4
Delegado Fiscal – DFT/ BH.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH.
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 03.000434968-19.
Sujeito Passivo: Metalix Artefatos de Chapas Ind. E Comercio Ltda.
IE:062.615295.00-81.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da atuação, com fundamento na Instrução Normativa SCT 01/2006 E NA Súmula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução para o sócio-gerente.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).

Nome: Luiz Carlos de Carvalho.
Endereço: Rua. Macaé, nº521 B. Da Graça
Belo Horizonte/MG. Cep.31140060.
CPF:143414926-91.

Cargo: Sócio administrador.
Início de Participação na empresa: 01/07/1989.
Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).
Nome: Silvio Eduardo de Carvalho.
Endereço: Rua. Nestor Soares de Melo,nº30 Palmares
Belo Horizonte/MG. Cep.31160540.
CPF:112876406-72.

Cargo: Sócio administrador.

Início de Participação na empresa: 01/07/1989.
Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidários.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2018
DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4
Delegado Fiscal – DFT/ BH.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II –
BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH.
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Número do AI/PTA: 05.000258421-20.
Sujeito Passivo: OSG-X INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN-TOS LTDA.
IE:001.707781.00-03.

Nos termos do art. 149 do CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado, no polo passivo da atuação, com fundamento na Instrução Normativa SCT 01/2006 E NA Súmula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução para o sócio-gerente.

Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Dados cadastrais responsáveis solidários (coobrigado).

Nome: GERALDO GONÇALVES PEREIRA.
Endereço: Rua.José Joaquim Santos, nº53 B. Cêu Azul
Belo Horizonte/MG. Cep.31580360.
CPF:873444326-68.

Cargo: Sócio administrador.

Início de Participação na empresa: 03/12/2010.
Considerando que os demais itens do TA/AI, permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento /parcelamento com reduções previstas na legislação. Sobre a exclusão do polo passivo dos responsáveis solidários.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2018
DARCY DA SILVA PASSOS - Masp-666369-4
Delegado Fiscal – DFT/ BH

SRF II – BELO HORIZONTE - DFT/BH
INTIMAÇÃO (AIAP)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o Contribuinte abaixo, e sócios administradores, cientes da emissão do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAP Nº 10.000025770-78, de 07/06/2018, cujo objeto da ação fiscal consta a verificação da regularidade fiscal através da análise das informações das administradoras de cartão de crédito/débito com as declarações do contribuinte a título de faturamento, no período de 01/08/2013 a 31/03/2016. Contribuinte encontra-se em local incerto e não sabido. PRIMATAS BAR E RESTAURANTE LTDA. Rua Pouso Alegre, 1425 – Loja 01 – B. Floresta/Horto – Belo Horizonte/MG – CEP 31.015-215. I.E: 002.030759.00-38 - CNPJ: 16.878.022/0001-99. Sócios administradores: RAFAEL LIMA LEONART – CPF 069.237.706-96 e BRUNO DE MOURA FERREIRA DE MELO HOTT – CPF 067.261.956-30. Ordem de Serviço: 08.180000761-91 Belo Horizonte, 18 de JULHO de 2018. Darcy da Silva Passos - Delegado Fiscal DFT / BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BH-1
COMUNICADO Nº 014/2018

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que ficam declarados inidôneos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da (s) empresa (s) relacionada (s) a seguir:

PORTARIA Nº P/098/2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista, de modo especial o inciso XV do art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 01/12/2011, resolvev:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, às seguintes servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo:

Masp	Servidor(a)	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1328155-5	Claudiana Pimenta Gonçalves Lopes	TGRE	I	B	C	14/07/2018
1123305-3	Lívia Guaraçabi Ferreira	TGRE	II	B	C	29/06/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no quadro acima. Belo Horizonte, 18 de julho de 2018. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**19 1124018 - 1**

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

## Expediente

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de

1 Vitória Minas Suprimentos para Escritório Ltda. EPP.
IE: 062.830150.00-41 - CNPJ: 23.953.938/0001-21
Endereço: Rua Maria Beatriz, 151 LJ 06 - Bairro Havai - Belo Horizonte - MG

Motivo: Encer. Irreg. Inex. de Fato ou Baixa Ex-Ofício de Inscr. Base Legal: Artigo 134, inciso III, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Documentos fiscais declarados inidôneos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 04/02/2000 documentos autorizados ou não até 15/05/2018.

Ato Declaratório nº 13.062.260.001503 de 21/03/2002.
Altera a publicação de 02/04/2002, Comunicado nº 052/2002
Belo Horizonte, 19 de julho de 2018.
Paulo Sérgio Martins de Oliveira
Chefe da AF/1º NÍVEL /BH-1

**19 1124427 - 1**

## SRF I - Juiz de Fora

Ato nº 010/2018

DISPENSA da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor Francisco Carlos Rodrigues Medeiros, Servidor Municipal, do município de Volta Grande/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 02/04/2018.

ATO Nº 011/2018

DESIGNA para exercer a função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora Eliângela Xavier Meneses Pereira, Servidora Municipal, do município de Volta Grande/SRF I/Juiz de Fora, a partir de 22/06/2018.

Juiz de Fora, 19 de julho de 2018.
Fernando Antônio Monteiro Fagundes
Superintendente Regional da Fazenda I/Juiz de Fora – Em exercício

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000026279-89, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações de apuração do ICMS DAPI e/ou PGDAS-D para o período a ser fiscalizado de 01/01/2013 a 31/12/2017. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculanu Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado.

FILIPPI MORAIS DE CARVALHO CORREA 01468631608

IE: 002078987.00-37 CNPJ: 17.234.897/0001-10

Rua Rio Branco, 377, Andar 2, Amazonas, Contagem-MG

Juiz de Fora, 18 de julho de 2018.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

**19 1124429 - 1**

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, CONCEDE TRÊS MESES DE FERIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, à servidora Masp 1328155-5; CLAUDIANA PIMENTA GONÇALVES LOPES, cargo TGRE, nível I, grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/07/2018. Belo Horizonte, 18 de julho de 2018. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**19 1124021 - 1**

PORTARIA Nº P/096/2018. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista, de modo especial o inciso XV do art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 01/12/2011, CONCEDE OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, conforme requerimento, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/